



EMTU/RECIFE

PORTARIA 137/80.017

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40 e seu Parágrafo único do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife,

R E S O L V E:

I - Autorizar a RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA. a explorar, em caráter precário e em substituição à R.A.L. TRANSPORTES LTDA, a linha R - 455, Várzea;

II- Estabelecer que a presente Portaria vigorará por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho de 1980.

Recife, 01 de julho de 1980

DIRETOR PRESIDENTE